CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 24, DE 2010

Apresentada em: 22.2.2010
Aprovada em: 22.2.2010
Rejeitada em:

Lusmar Antonio Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 154, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal e à Secretária Municipal de Assistência Social, ouvido o Plenário desta Casa, para que seja verificada a possibilidade de disponibilizar transporte e acompanhamento para as pessoas carentes até as agências bancárias locais para recebimento dos proventos de aposentadoria.

JUSTIFICATIVA

É grande o número de pessoas carentes que recebem proventos de aposentadoria nas agências bancárias locais.

A maioria dos aposentados não conta com transporte até os bancos e muitos recebem por meio de terceiros, o que muita das vezes pode ocasionar problemas como a perda de dinheiro ou desvio.

Dessa forma, para solucionar definitivamente o problema, necessário se faz disponibilizar transporte e acompanhamento para os aposentados até as agências bancárias locais.

Sala de Reuniões, 22 de fevereiro de 2010.

RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Vereadora